PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ N° 76460526/0001-16 Praça São Francisco de Assis, 1583 Fone/fax (0xx46) 3555-8100 E-Mail: planalto@rline.com.br

CEP 85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 1925

Data: 20 de Agosto de 2014.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Credito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014, Um Credito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 17.102,00 (Dezessete mil, cento e dois reais), conforme se especifica a seguir:

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.12012-034 – Manutenção do Ensino Fundamental 000942– 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

819 - Transferências Voluntárias Públicas Federais

R\$ 17.102,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação de 2014

Fonte 819 -.....R\$ 17.102,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte dias do mês de Agosto de 2014.

MARLÓN FERNANDO KUHN PREFEITO MUNICIPAL